

Olá,  
Sabemos que para você fazer a declaração de IRPF corretamente é necessário reunir alguns documentos e se atentar a detalhes importantes. Assim, listamos abaixo alguns esclarecimentos e procedimentos para auxiliá-lo a declarar os seus investimentos em **Fundos de Investimento Imobiliário da Kinea ("FIIs")** e no **Kinea Infra FIC FIDC ("FIDC")**.

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Antes de começar a sua declaração recomendamos que você reúna todos os documentos que listamos abaixo:

#### **Informe de Rendimentos Financeiros Ano-Calendário 2020:**

Esse documento, que será emitido pela INTRAG DTVM, administradora dos nossos Fundos, será disponibilizado no site: <https://correspondenciasdigitais.com.br/login>

### PARA CLIENTES QUE ADQUIRIRAM COTAS EM OFERTAS PÚBLICAS:

**Boletim de subscrição disponibilizado pela Itaú corretora:** esse documento, que será disponibilizado pela Itaú Corretora. Esse documento informará o valor investido, o preço por cota e a quantidade de cotas que você investiu nos Fundos da Kinea no ano de 2020 por meio das Ofertas Públicas<sup>1</sup>.

Finalmente lembramos que em 2020 tivemos Ofertas Públicas dos seguintes Fundos: (i) Kinea Índices de Preços Fundo de Investimento Imobiliário FII (KNIP11), (ii) Kinea High Yield CRI Fundo de Investimento Imobiliário FII (KNHY11), (iii) Fundo de Fundos de Investimento Imobiliário Kinea FII (KFOF11), (iv) Kinea Renda Imobiliária Fundo de Investimento Imobiliário FII (KNRI11)<sup>2</sup>, (v) Kinea Infra Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Infraestrutura (KDIF11) e (vi) Even II Kinea Fundo de Investimento Imobiliário FII (KEVE11).

**Boletim de subscrição disponibilizado pela XP corretora:** esse documento informará o valor investido, o preço por cota e a quantidade de cotas que você investiu no Kinea Securities Fundo de Investimento Imobiliário FII (KNSC11). Para mais informações, consulte seu assessor da XP Investimentos.

Nota<sup>1</sup>: o campo "Data Liquidação" do resumo traz a data de "Final da Oferta". A data do seu investimento (liquidação financeira) está disponível no Boletim de Subscrição.  
Nota<sup>2</sup>: No Kinea Renda os dados da aquisição estarão no resumo mas o boletim não estará disponível, pois o fundo encontra-se em Oferta.

### PARA CLIENTES QUE ADQUIRIRAM OU VENDERAM COTAS NA B3 (MERCADO SECUNDÁRIO):

**Notas de corretagem geradas pela sua corretora:** sempre que comprar e/ou vender cotas dos Fundos da Kinea na Bolsa (B3), a sua corretora, seja a Itaú Corretora ou qualquer outra, irá gerar esse documento para você, que contém o valor investido ou o valor da venda, o preço por cota e a quantidade de cotas. Para fazer a declaração é importante ter em mãos todas as notas de corretagem de todas as compras e/ou vendas feitas em 2020. Se a sua corretora for a Itaú Corretora, as Notas de Corretagem estão disponíveis no site [www.itaucorretora.com.br](http://www.itaucorretora.com.br), na rota: "Carteira" > "Nota de Corretagem".

### PARA CLIENTES QUE ADQUIRIRAM COTAS DOS FUNDOS: KINEA II REAL ESTATE EQUITY FII (KNRE11) E EVEN PERMUTA KINEA FII (KINP11):

**Demonstrativo de integralizações e amortizações:** esse documento é mais específico e se refere apenas aos Fundos Kinea II Real Estate Equity FII (KNRE11) e Even Permuta Kinea FII (KINP11). Se você tiver investimentos nesses Fundos, você também poderá acessá-lo em <https://correspondenciasdigitais.com.br/login> ou pelo telefone 0800 720 0023.

### PARA CLIENTES QUE ADQUIRIRAM COTAS DO FUNDO KINEA I PRIVATE RE CRÉDITO PRIVADO:

**Informe de rendimentos financeiros emitido pelo Itaú Unibanco:** válido apenas para clientes do Itaú Unibanco que investiram no Kinea I Private RE Crédito Privado FICFIM; fundo utilizado para investimento no Fundo de incorporação residencial Kinea I Real Estate Equity FIP. Desse informe, constarão as informações sobre rendimentos e amortizações do Fundo.

Agora que já sabe quais são os documentos necessários para fazer a declaração de IRPF, é possível se concentrar em como preenchê-la. Na prática, você irá declarar duas grandes informações: (i) o total de rendimentos recebidos em 2020; (ii) o saldo financeiro de cada Fundo da Kinea que você detém em 31/12/2020 (este saldo financeiro de cada Fundo da Kinea é diferente da quantidade cotas que você detém em 31/12/2020).

### ESPECIFICIDADES DE CADA DECLARAÇÃO

**1. DECLARAÇÃO DOS RENDIMENTOS RECEBIDOS EM 2020:** aqui, o preenchimento das informações é mais simples: você precisará apenas do Informe de Rendimentos Financeiros Ano-calendário 2020 emitido pela INTRAG DTVM. O Valor está no item 4 do Informe e deve ser declarado conforme abaixo:

- Tanto os rendimentos distribuídos por Fundo de Investimento Imobiliário quanto os rendimentos distribuídos pelo Kinea Infra FIC FIDC, no caso deste, inclusive os ganhos de capital na venda de cotas, deverão ser lançados na Ficha "Rendimentos isentos e não tributáveis", item 26 - "Outros" de sua declaração.
- Lembre-se que o CNPJ da fonte pagadora é o da INTRAG DTVM (62.418.140/0001-31) para todos os Fundos aqui mencionados. Note que para cada Fundo Investido deverá haver uma linha específica na declaração para identificação do rendimento.

**2. DECLARAÇÃO DO SALDO FINANCEIRO EM 31/12/2020:** nesse caso, o preenchimento exige um pouco mais de detalhes e vai precisar de mais atenção. Aqui serão utilizados os demais documentos que mencionamos anteriormente. Vamos começar mostrando onde você deve declarar e depois iremos comentar sobre como calcular o saldo financeiro:

- “Bens e Direitos” como “73 – Fundo de Investimento Imobiliário”;
- ii. Se o investimento for no Kinea Infra FIC FIDC: o Saldo Financeiro deve ser informado na seção “Bens e Direitos” como “72 – Fundo de Longo Prazo e Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC)”.

Agora que sabemos onde deve ser declarado o saldo, precisamos explorar um pouco mais sobre como obter o Saldo Financeiro. Importante lembrar que, para obter o Saldo Financeiro, é necessário multiplicar a quantidade de cotas que você possuía em 31/12/2020 pelo preço pago. **Considere as situações abaixo:**

**SITUAÇÃO 1: SE VOCÊ COMPROU COTAS APENAS DURANTE AS OFERTAS PÚBLICAS, OU SEJA, NÃO EFETUOU COMPRAS E/OU VENDAS ADICIONAIS NA BOLSA (B3):** o valor do investimento poderá ser obtido no resumo apresentado pela Itaú Corretora ou pela XP Corretora, no caso do Kinea Securities, que será equivalente à quantidade de cotas adquiridas multiplicadas pelo valor pago pela cota. Além do resumo, essas informações encontram-se também disponíveis no item 3 do “Boletim de Subscrição”. A esse valor deve ser somado o montante declarado em 31/12/2019, chegando-se ao saldo financeiro em 31/12/2020.

**SITUAÇÃO 2: SE VOCÊ APENAS COMPROU COTAS DURANTE AS OFERTAS PÚBLICAS E/OU NA BOLSA (B3), OU SEJA, NÃO EFETUOU VENDAS NA BOLSA (B3):** Você deve somar o total investido no período na Oferta Pública (caso tenha feito), com o total investido por compra em Bolsa (B3)<sup>3</sup>, e com o montante declarado em 31/12/2019. O resultado é o saldo financeiro em 31/12/2020. Nota<sup>3</sup>: para obtenção do total investido por compra em Bolsa (B3), você deve multiplicar a “quantidade” de cotas compradas na Bolsa pelo seu “preço de compra”.

**SITUAÇÃO 3: SE VOCÊ COMPROU COTAS DURANTE AS OFERTAS PÚBLICAS E/OU NA BOLSA (B3), E DEPOIS VENDEU COTAS NA BOLSA (B3):** É necessário calcular o custo médio das cotas possuídas até a data de cada venda de cotas.

**PARA TANTO, ATÉ A DATA DE CADA VENDA:**

- deve-se somar o total investido no período na Oferta Pública, com o total investido por compra em Bolsa (B3), e com o montante declarado em 31/12/2019 (ou seja, conforme Situação 1 ou 2 acima);
- deve-se dividir o valor em (a) pela quantidade total de cotas, obtendo-se o custo médio por cota;
- em seguida, você deve multiplicar a quantidade de cotas vendidas na Bolsa (B3) pelo custo médio por cota apurado conforme (b), obtendo-se o valor de custo desinvestido;
- você deve pegar o valor em (a) e subtrair o valor de (c) (valor de custo desinvestido): o resultado é o saldo financeiro em 31/12/2020.

**CASO HAJA NOVAS VENDAS APÓS A DATA DA PRIMEIRA VENDA:**

- deve-se apurar o valor de custo desinvestido conforme (c) acima;
- em seguida, você deve pegar o saldo financeiro (já apurado em (d) acima) e subtrair o valor de custo desinvestido conforme (i): o resultado é o saldo financeiro em 31/12/2020.

Não se esqueça de declarar os rendimentos mesmo que não tenha mais cotas em 31/12/2020.

**SITUAÇÃO 4: SE VOCÊ REALIZOU COMPRAS ADICIONAIS APÓS A VENDA DE COTAS NA BOLSA (B3):** você deve somar o saldo financeiro apurado conforme (d) ou (ii) da Situação 3, com o total investido após a(s) venda(s) de cotas (ver detalhes nas Situações 1 e 2, exceto a parte do montante declarado em 31/12/2019, que já está incluída na Situação 3 citada). O resultado é o saldo financeiro em 31/12/2020)

**SITUAÇÃO 5: SE VOCÊ VENDEU COTAS NA BOLSA (B3), DEPOIS REALIZOU COMPRAS ADICIONAIS, E EM SEGUIDA VENDEU NOVAMENTE COTAS NA BOLSA (B3)**

- deve-se pegar o saldo financeiro apurado conforme a Situação 4 e dividi-lo pelo total de cotas (existentes após a Situação 4, isto é, antes da venda após as compras adicionais), obtendo-se o custo médio da cota para essa venda posterior;
- em seguida, você deve multiplicar a quantidade de cotas vendidas na Bolsa (B3) pelo custo médio por cota apurado conforme (a), obtendo-se o valor de custo desinvestido para essa venda posterior;
- você deve pegar o valor em (a) e subtrair o valor de (b) (valor de custo desinvestido): o resultado é o saldo financeiro em 31/12/2020.

Adicionalmente, no processo de venda de cotas de Fundos Imobiliários (Situações 3 e 5 acima) deve-se observar o seguinte:

**SITUAÇÃO 6: CASO VOCÊ NÃO TENHA FEITO NENHUMA MOVIMENTAÇÃO EM BOLSA (B3), BASTA REPETIR O SALDO DECLARADO EM 2019.** Em caso de ganho na venda de cotas de fundos imobiliários listados em Bolsa (B3), você deverá realizar o pagamento de Imposto de Renda via DARF até o último dia útil do mês subsequente à venda e declarar o resultado positivo do mês em que o lucro foi gerado na Ficha “Renda Variável – Operações de Fundo de Investimento Imobiliário”, cujo resultado é transportado automaticamente para a Ficha “Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva”, item 5 “Ganhos Líquidos em renda variável (bolsa de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhados e fundos de investimento imobiliário)”.

**B. Em caso de prejuízo na venda de cotas de fundos imobiliários em Bolsa (B3),** não é devido o Imposto de Renda, porém é necessário efetuar a declaração do resultado negativo do mês em que o prejuízo foi gerado na Ficha “Renda Variável – Operações de Fundo de Investimento Imobiliário”. O resultado negativo permitirá a redução da base de cálculo do Imposto de Renda (compensação do prejuízo) com ganhos futuros na venda de cotas de fundos imobiliários (artigo 37, § 2º, da Instrução Normativa RFB 1.585/15).

**EXCLUSIVO PARA O KNRE11 E KINP11:**

Por fim, precisamos lembrar que, se você tem cotas dos Fundos Kinea II Real Estate Equity FII (KNRE11) e Even Permuta Kinea FII (KINP11), existe mais um detalhe que você precisa considerar, que está relacionado ao documento que mencionamos acima, o Demonstrativo de Integralizações e Amortizações emitido pela INTRAG DTVM.

Nesses Fundos, para obtenção do saldo financeiro de 31/12/2020, deverá ser subtraído, do saldo em 31/12/2019, o valor das amortizações informadas na coluna (D).

Caso você tenha ainda adquirido ou vendido cotas desses Fundos em 2020 no mercado secundário, o saldo em 31/12/2020 deverá ser ajustado com base nas informações constantes na(s) nota(s) de corretagem (ns) aplicável(is) a esses Fundos.

Para mais informações e dicas de como declarar esses e outros investimentos, acesse <https://www.kinea.com.br/declaracao-ir/>.

Em caso de dúvidas entre em contato com a Intrag pelo telefone 0800 720 0023 ou através do e-mail [Comunicacao\\_Intrag@itau-unibanco.com.br](mailto:Comunicacao_Intrag@itau-unibanco.com.br) ou nos encaminhe a sua pergunta no e-mail [relacionamento@kinea.com.br](mailto:relacionamento@kinea.com.br).

Um abraço!  
Kinea Investimentos